

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato nº 20/2022 celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA**, como CONTRATANTE, e a **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, como CONTRATADA, referente à prorrogação com reajuste de valor.

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2025, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455/Bloco I – 10º andar/sala nº 1017 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.733/0001-48, por meio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, a seguir denominada **CONTRATANTE** representada pelo Sr. Subsecretário de Gestão **DOUGLAS MORENO RIBEIRO DOS SANTOS** e a **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua São Miguel, nº 11 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 10.321.422/0001-12, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Elisângela Silva de Oliveira, com CPF sob o nº 080.207.097-38, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 20/2022, conforme despacho autorizativo da Senhora Subsecretária de Gestão, datado de 24/07/2025, à fl.: 711 do processo nº QVE-PRO-2025/00190, publicado no D.O. Rio de 25/07/2025, à fl.: 38, que se regerá ainda pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 20/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2025 até 29/08/2026 e o reajuste do seu valor com fundamento nos art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 95.568,72 (Noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo o reajuste de R\$ 3.982,03 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e três centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo II do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal reajuste corresponde a 4,95% (quatro vírgula noventa e cinco por cento) do valor do segundo Termo Aditivo, em concordância com a CLÁUSULA QUINTA do contrato. Deste modo o valor global do Contrato de nº 20/2022 que era de R\$ 262.489,91 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), passa a ser de R\$ 358.058,63 (trezentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

A CONTRATADA comprova neste ato, que prestou garantia na modalidade de Seguro-Garantia no valor de R\$ 1.911,37 (mil novecentos e onze reais e trinta e sete centavos), equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do presente termo.

Parágrafo Único: A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.776/1988.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do programa de trabalho nº 28001.04.122.0380.2160, código de despesa nº 339037 do orçamento de 2025, tendo sido emitida a nota de empenho nº 2025NE000128, no valor de R\$ 32.121,71 (trinta e dois mil cento e vinte e um reais e setenta e um centavos), ficando o restante a ser empenhado a conta do orçamento do exercício seguinte.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

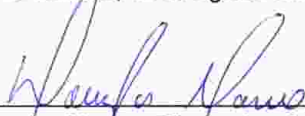
O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 20/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2025.



Douglas Moreno Ribeiro dos Santos
Subsecretário de Gestão
Matr.:60/381-892-9



ELISÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA
MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA
CPF: 080.207.097-38





ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL E
QUALIDADE DE VIDA

Eduardo Pimenta de Carvalho
Agente de Administração

11/214.841-9
TESTEMUNHA

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Mat: 60732404.2

TESTEMUNHA

(Nome, cargo, matrícula e lotação)





ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL E
QUALIDADE DE VIDA

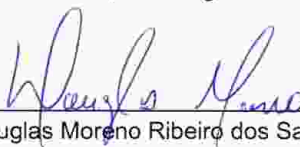
ANEXO I-A DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2025.



Douglas Moreno Ribeiro dos Santos
Subsecretário de Gestão
Matr.:60/381-892-9



ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA
MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA
CPF: 080.207.097-38



QVEPRO202500190V02



ANEXO I-B
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2025.



ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA
MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA
CPF: 080.207.097-38





ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL E
QUALIDADE DE VIDA

ANEXO I-C
DECRETO RIO Nº 46.785/2019

MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 10.321.422/0001-12, por intermédio da sua representante legal a Srª. Elisângela Silva de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 105534911, Detran/RJ, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 080.207.097-38, **AUTORIZA**, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA**, representada pela Sr. Douglas Moreno Ribeiro dos Santos, subsecretário de gestão, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2025.


ELISÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA



ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2025	R\$ 265,47
Setembro/2025	R\$ 7.964,06
Outubro/2025	R\$ 7.964,06
Novembro/2025	R\$ 7.964,06
Dezembro/2025	R\$ 7.964,06
TOTAL 2025	R\$ 32.121,71
Janeiro/2026	R\$ 7.964,06
Fevereiro/2026	R\$ 7.964,06
Março/2026	R\$ 7.964,06
Abril/2026	R\$ 7.964,06
Maio/2026	R\$ 7.964,06
Junho/2026	R\$ 7.964,06
Julho/2026	R\$ 7.964,06
Agosto/2026	R\$ 7.964,06
TOTAL 2026	R\$ 63.447,01
TOTAL GERAL	R\$ 95.568,72



QVEPRO202500190V02



**PAUTA ESPECIAL DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2025**

Na forma do disposto no art. 64, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **24/09/2025**, os seguintes processos:

Relator: David Carlos Pereira Neto
Processo: 040/103569/2024
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Relator: Bruno Maia de Carvalho
Processo: 040/101909/2025
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Advogados: Lídia Valério Marzagão - OAB/SP 107.421;
Raphael de Matos Cardoso - OAB/SP 258.821.

Informa-se que a vista dos autos será realizada na forma do art. 139 do RITCMRJ.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: HBT-PRO-2022/00094
Contrato: 007/2023

Data: 08/09/2025

Partes: SMH / BANDEIRANTES SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA

Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2023, com a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 06 de julho de 2025 a 05 de julho de 2026, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Programa de Trabalho nº 20.3201.16.122.0380.2160

Código de Despesa nº 339039

Nota de Empenho nº 2025NE000158

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993

REQUERIMENTO DE LICENÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. - CNPJ: 60.444.437/0001-46 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo nº 14/201000/2015, a renovação de sua Licença de Operação Nº 002729/2020 para operação da subestação de energia elétrica Leopoldo, localizada na rua Leopoldo nº 840, Andaraí, RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. - CNPJ: 60.444.437/0001-46 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo nº 14/200398/2015, a renovação de sua Licença de Operação Nº 002728/2020 para operação da subestação de energia elétrica Frei Caneca, localizada na rua Frei Caneca, nº 363, Estácio, RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. - CNPJ: 60.444.437/0001-46 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo nº EIS-PRO-2021/02453, a renovação de sua Licença de instalação e operação Nº 000094/2022 para instalação e operação da subestação de energia elétrica Serra Alta, localizada na rua Teixeira Campos, S/N, Santíssimo, RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS****EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo: FPJ-PRO-2025/00985

Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio nº 045/2025

Data da Assinatura: 21/07/2025

Partes: COISA 100 INCORPORADORA LTDA, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº FPJ-PRO-2025/00985.

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo Instrutivo Nº: SMC-PRO-2025/00183

Termo de Compromisso Nº: 1069/2025

Data da Assinatura: 26/06/2025

Partes: PCRJ/SMC/ FAVELA MUNDO/ JATAI GESTAO DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA

Objeto: Projeto "FAVELA MUNDO" - WAC10/05/2024

Valor: R\$ 39.330,04 (trinta e nove mil trezentos e trinta reais e quatro centavos)

Fundamento: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo Instrutivo Nº: SMC-PRO-2025/00182

Termo de Compromisso Nº: 1068/2025

Data da Assinatura: 22/08/2025

Partes: PCRJ/SMC/ FAVELA MUNDO/ DIVERTICIDADE EVENTOS LTDA

Objeto: Projeto "FAVELA MUNDO" - WAC10/05/2024

Valor: R\$ 23.115,26 (vinte e três mil cento e quinze reais e vinte e seis centavos)

Fundamento: LEI 5.553/2013

**GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2025/00856

Termo de Compromisso Nº 2509259/2025

Data da Assinatura: 19/05/2025

Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP-COR e NOBRE TURISMO AÉREO LTDA

Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa de até 7 toneladas no Heliporto do Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.

Vigência: 24 meses a partir da Data da Assinatura.

Fundamento: Legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração Financeira (RGCAF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo: QVE-PRO-2025/00190

3º Termo Aditivo nº: 001/2025 ao Contrato 20/2022

Data da Assinatura: 30/08/2025

Partes: PCRJ/SEMESQV e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e reajuste no percentual de 4,95% (quatro vírgula noventa e cinco por cento) do valor do contrato.

Valor Total: R\$ 358.058,63 (trezentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)

Prazo: 30/08/2025 a 29/08/2026

Fundamento: art. 57, II, Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo: ART-PRO-2024/00294

1º Termo Aditivo nº 24/2025 ao Contrato F-Artes nº: 15/2024.

Data da assinatura: 29/08/2025

Partes: Fundação Cidade das Artes e MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: 29/08/2025 a 28/08/2026.

Valor: R\$ 304.900,00 (trezentos e quatro mil e novecentos reais).

Programa de Trabalho: 10.13.392.0154.4013.

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho nº: 2025NE000169 e 2025NE000170

Valor do empenho: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) e 14.000,00 (quatorze mil reais).

Fundamento: : Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo.Rio: CVL-PRO-2024/03417

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº: 010053/2024

Data da Assinatura: 18/09/2025

Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2025 à 18/09/2026.

Valor total: R\$ 3.637.316,32 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)

Programa de Trabalho: 1101.04.122.0389.2022

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho nº: 2025NE000658

Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: MUL-PRO-2025/00433

Instrumento: Contrato nº 09/2025

Data da assinatura: 14/07/2025

Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e PLUUGAI LTDA

Objeto: Contratação de serviço de consultoria "para o desenvolvimento de uma metodologia de uso da inteligência artificial no contexto educacional a ser difundida através de plataforma digital gamificada para professores dos anos finais do ensino fundamental da rede pública municipal

Valor: R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)

Nota de Empenho: 2025NE000138

Natureza de Despesa: 339035

Programa de Trabalho: 10.1651.12.361.0024.4638

Fundamento: Art. 30, inciso II, Alínea "c" da Lei nº 13.303/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO****EXTRATO DE INSTRUMENTO**

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 73/2025-SUPPA, lavrado na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

DATA: 11/09/2025

PARTES: Município do Rio de Janeiro e Instituto Hoje é Por Nossa Conta.

OBJETO: Rua Ilaocaara, nº 97, conforme croqui anexo ao termo.

PRazo: Indeterminado.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

FUNDAMENTO: Conforme Processo SMP-PRO-2023/14526.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/12035

7º TERMO ADITIVO Nº 169/2025 AO CONTRATO Nº 290/2022

Data da Assinatura: 16/09/2025

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

